

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA

TERMO DE REFERENCIA - aquisição copos descartáveis 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	180317-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA	MAGDA APARECIDA DE SOUZA PIEROTTI	16/01/2026 13:36 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	14/2026	05800002357/2026-78

1. TR - Aquisição de copos descartáveis

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Contratação Direta

Versão atualizada em: 09/01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA

(Processo Administrativo nº058.00002357/2026-78)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de copos descartáveis para a Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e unidades policiais subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	Descrição Detalhada	CATMAT	Quantidade (Unidade de Medida)	Tratamento	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$

1	Especificação Técnica: Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Peso Mínimo: 0,75 G Cor: Branco	293185	2.200 (Unidade de Medida: Pacote 100 unidade)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 2,06	R\$ 4.532,00
2	Especificação Técnica: Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerante Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	326145	5.000 (Unidade de Medida: Pacote 100 unidade)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 5,05	R\$ 25.250,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Gustavo Teixeira, nº 166 – Vila Independência – Sorocaba /SP – CEP 18040-323 (Setor de Almoxarifado). **A entrega deverá ser realizada em dias úteis no período das 09:00hs às 15:00hs.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2006.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS;

8.28. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, ou de sociedade simples;

8.31. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.32. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é R\$ 29.782,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180317;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 001.039.0669.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2026.

Magda Aparecida de Souza Pierotti

Agente de Telecomunicações Policial

Seção de Administração

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o presente à apreciação da autoridade competente.

MAGDA APARECIDA DE SOUZA PIEROTTI

Agente de Telecomunicações Policial



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 13:35:03.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência elaborado pelo Setor de Administração, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.185/2023.

ALEXANDRE SILVA CASSOLA

Delegado Seccional de Polícia



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 13:36:33.



Detalhar TERMO DE REFERENCIA - aquisição copos descartáveis



^ **Informações básicas do documento**

Número do TERMO DE REFERENCIA - aquisição copos descartáveis	Editado por
180317-3/2026	Magda Aparecida de Souza Pierotti

^ **Visualizador do documento**

^ **Lista de Anexos**

Nome do arquivo	Data	Tamanho	Ações
ETP e ANEXOS.pdf	16/01/2026	417.98 KB	 



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00002357/2026-78

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente a aquisição de copos descartáveis para utilização na Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e Unidades Policiais subordinadas.

A necessidade inicial foi demandada no Documento de Formalização de Demanda nº 14/2025.

A presente aquisição de **copos descartáveis** justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de **higiene, saúde e funcionamento regular** das atividades desenvolvidas nas dependências desta unidade da **Polícia Civil**, utilizadas diariamente por policiais civis, servidores administrativos, colaboradores, autoridades, partes, advogados e demais cidadãos que buscam atendimento policial.

O consumo de água potável é essencial à manutenção do bem-estar dos servidores e do público atendido, sendo os copos descartáveis indispensáveis para o uso dos bebedouros e demais pontos de fornecimento de água. A utilização de copos descartáveis mostra-se a alternativa **mais higiênica e segura**, evitando o compartilhamento de utensílios, reduzindo riscos de contaminação e atendendo às normas sanitárias vigentes.

Ressalta-se que se trata de **material de consumo**, de uso contínuo e previsível, indispensável à rotina administrativa e operacional da unidade policial, não se caracterizando como item supérfluo ou dispensável. A ausência do referido material comprometeria o adequado funcionamento do serviço público e o atendimento digno ao cidadão.

A contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no princípio do **interesse público**, da **eficiência administrativa** e da **continuidade do serviço público**, sendo a aquisição compatível com as necessidades da Administração e proporcional à demanda estimada.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição dos copos descartáveis, a fim de assegurar condições mínimas de higiene, saúde e regularidade no desempenho das atividades institucionais da Polícia Civil.

Desta forma, diante da insuficiência do citado material de consumo para suprir a demanda das unidades policiais, cujos estoques estão muito baixos, há a necessidade de se adquirir os copos descartáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	TADEU LUZ SILVÉRIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens enquadra-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação dar-se-á por meio da modalidade de contratação direta, eletrônica, com disputa, adotando-se o critério de julgamento por **menor preço**.

A aquisição deverá considerar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável constituindo a finalidade de contratação pública, incorporando à proposta mais vantajosa novos contornos consubstanciados na satisfação, em termos econômicos e ambientais.

O fornecimento dos produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A formalização da contratação dar-se-á através de NOTA DE EMPENHO.

A entrega deverá ser realizada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em dias úteis, de segundas às sextas-feiras, **no horário compreendido das 09:00hrs às 15:00 hrs**, no seguinte endereço: Rua Gustavo Teixeira, nº 166, Vila Independência, Sorocaba/SP – CEP 18040-323 (Setor de Almoxarifado).

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Na fase de aceitação das propostas, deverá ser apresentado junto com a proposta de preço:

1) Catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas e comprovações das especificações técnicas;

Sociedades Cooperativas: Não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

Consórcio: Não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca e modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado pode ser considerado a partir da prospecção de fornecedores, contratação similares feitas por outros órgãos ou entidade, consultas ao comprasnet, consulta a mídias especializadas, sendo essas algumas alternativas que visam novos métodos e tecnologias que melhor atendam as necessidades da administração, bem como a possibilidade da concorrência.

Por tratar-se de produtos comuns, há vários fornecedores, o que viabiliza o estudo da correspondente licitação, facilitando a pesquisa de preços através do Portal Nacional de Contratações Públicas e pesquisa de mercado, sendo que o mercado nacional apresenta boas opções do material, disponibilizando modelos modernos e usuais.

Por se tratar de itens de uso comum tanto para órgãos públicos quanto para o setor privado, não foi identificada a existência de novas tecnologias que atendam de maneira mais eficiente às necessidades da Delegacia Seccional, levando-se em conta tanto os critérios qualitativos quanto os econômicos.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos por meio de contratação direta, com disputa, julgamento por critério de menor preço, e na forma eletrônica, para fornecimento de copos descartáveis será a solução mais adequada e mais célere para suprir as necessidades desta Delegacia Seccional de Polícia e unidades policiais subordinadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão suficientes para atender a Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e suas unidades policiais subordinadas nos próximos 12 (doze) meses. Esclareço que o quantitativo fora estabelecido com base na demanda das Unidades Policiais pelo Setor de Almoxarifado.

ITEM	Descrição Detalhada	CATMAT	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
1	Especificação Técnica: Especificação Técnica: Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Peso Mínimo: 0,75 G Cor: Branco	293185	2.200 (Unidade de Fornecimento: Pacote 100 unidade)

2	Especificação Técnica: Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerente Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	326145	5.000 (Unidade de Fornecimento: Unidade)
---	---	--------	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.782,00

A estimativa de valores para esta contratação será de R\$ **29.782,00** (vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme planilha de preços anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento do objeto é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso da presente aquisição será feita por itens, pois o objeto é divisível, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

A presente licitação fora dividida em 2 (dois) itens, exclusivos à ME/EPP, conforme previsto na Lei complementar nº 123/2006.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição possui alinhamento estratégico com o planejamento do Setor de Almoxarifado, pois contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos executados pelos policiais civis nas unidades policiais, propiciando maior dignidade e salubridade na execução dos trabalhos de polícia judiciária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço possível, garantindo a qualidade e especificações necessárias para atender, de forma eficaz e eficiente, às necessidades das unidades policiais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão uma vez que já há estrutura suficiente e adequada para comportar os objetos em local seguro e adequado para sua melhor conservação e utilização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificou possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição. No entanto, com vistas ao desenvolvimento nacional sustentável e para mitigar eventuais imprevistos, os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais, tais como:

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Conformidade com Normas e Regulamentações: Assegurando que todos os procedimentos estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares.
- Eficiência Operacional e Sustentabilidade: Melhorando a eficiência dos processos e promovendo práticas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a presente contratação por estar de acordo com o PCA 2

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o presente ETP para análise da autoridade competente

TADEU LUZ SILVERIO

Investigador de Polícia



Assinou eletronicamente em 13/01/2026 às 09:41:03.

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Setor de Almoxarifado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.017 /2023 e Lei Federal 14.133/2021.

ALEXANDRE SILVA CASSOLA

Delegado Seccional de Polícia



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 13:24:34.



Detalhar Estudo Técnico Preliminar



^ Informações básicas do documento

Número do ETP 180317-4/2026	Editado por Magda Aparecida de Souza Pierotti	Status Assinado
Categoria Bens	Número do Processo Administrativo 058.00002357/2026-78	

▼ Visualizador do documento

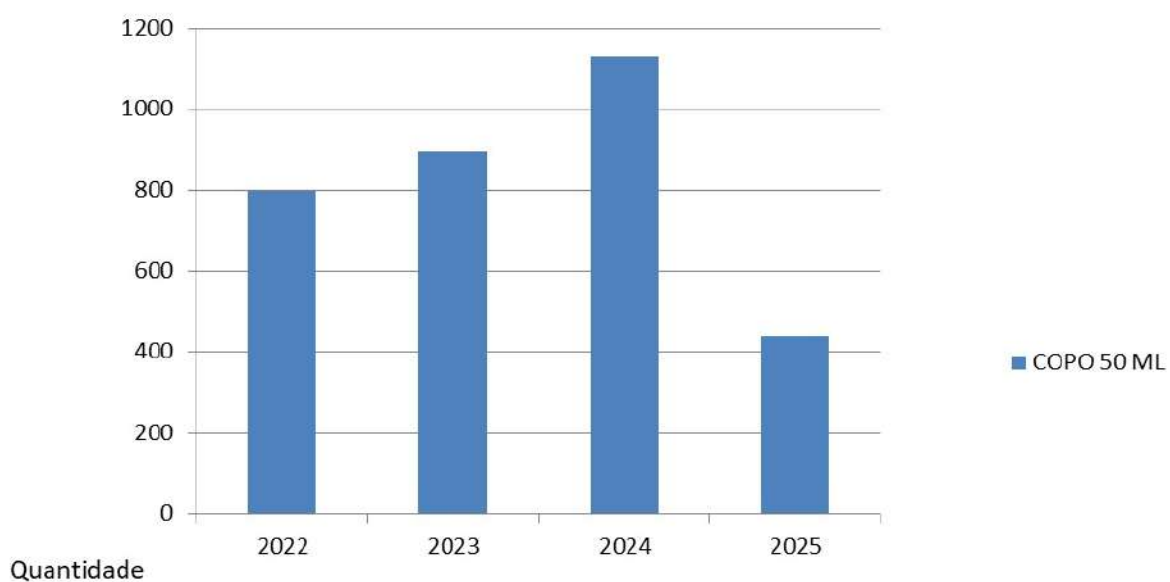
^ Lista de Anexos

Número	Nome do Arquivo	Tamanho (kilobytes)	Ações
Anexo I	gRAFICO cONSUMO cOPO 50 E 180 ML.pdf	50.1 KB	
Anexo II	Pesquisa de preço.pdf	156.86 KB	
Anexo III	SEI_0094394401_Planilha Orçamentária copo.pdf	38.94 KB	



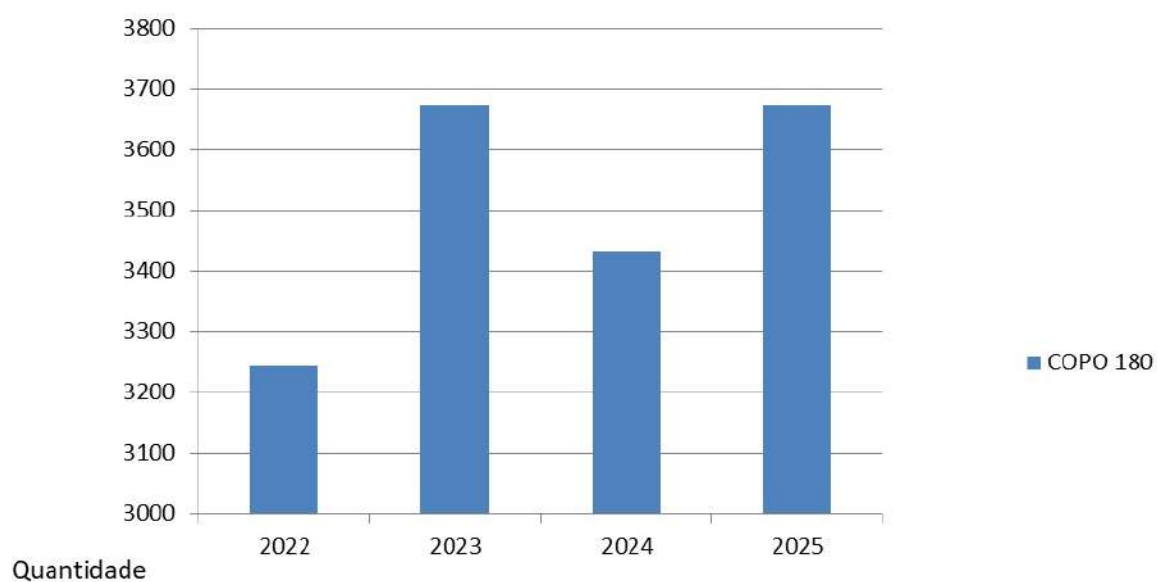
Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

QUANTIDADE DE SAÍDAS CALCULADA POR ANO



Tadeu Luz Silvério
Setor de Almoxarifado

QUANTIDADE DE SAÍDAS CALCULADA POR ANO



Tadeu Luz Silvério
Setor de Almoxarifado

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
3/2026	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO

Título: Copo 50 / 180 ml

Observações:

Total de itens cotados: 2	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 29.782,0000
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293185 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Peso Mínimo: 0,75 G, Cor: Branco	Centena	2200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 1,9800	Média R\$ 2,5700	● Mediana R\$ 2,0600
Coeficiente de Variação: 30,2918% Desvio Padrão: 0,7785 Maior Preço: R\$ 3,6700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Centena	R\$ 3,6700	08/09/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	475	Centena	R\$ 2,0600	13/08/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Centena	R\$ 1,9800	01/04/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326145 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	5000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0000	R\$ 5,1833	R\$ 5,0500
Coeficiente de Variação: 4,3370% Desvio Padrão: 0,2248 Maior Preço: R\$ 5,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,0000	13/10/2025	Sim
i2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,5000	31/08/2025	Sim
i3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,0500	10/04/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 12/01/2026 13:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa

3/2026

UASG

180317

Status

Concluída

Editado por

TADEU LUZ SILVERIO

Título: Copo 50 / 180 ml

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 29.782,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

293185 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Peso Mínimo: 0,75 G, Cor: Branco

Unidade de Fornecimento

Centena

Quantidade

2200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9800

Média

R\$ 2,5700

● Mediana

R\$ 2,0600

Coeficiente de Variação: 30,2918%

Desvio Padrão: 0,7785

Maior Preço: R\$ 3,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Centena	R\$ 3,6700	08/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38025706900092025			08/09/2025		7		Objeto: Aquisição de materiais de refeitório, copa e cozinha para uso no Complexo Penal de Cerqueira César
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380257		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA					COPOSUL		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	475	Centena	R\$ 2,0600	13/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38016706900122025			13/08/2025		27		Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, escritório, papelaria e Impressos, destinados ao uso deste Complexo Penal durante o exercício de 2025.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380167		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA					dudigo		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Centena	R\$ 1,9800	01/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38016706900022025			01/04/2025		20		Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Diversos, Escritório, Papelaria e Impressos, para uso deste Complexo Penal.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380167		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
LEONARDO DE SOUSA MACEDO					altacoppo		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326145 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	5000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0000	R\$ 5,1833	R\$ 5,0500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,3370% Desvio Padrão: 0,2248 Maior Preço: R\$ 5,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,0000	13/10/2025	Sim
---	---	--------------------------------------	----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92922805900032025	13/10/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção para manutenção da Unidade Escolar Eurico Mota, do município Xambioá /TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929228	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	CONFORME O TERMO DE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,5000	31/08/2025	Sim
----	---	--	----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10233506000342025	31/08/2025	5	2ª Aquisição de materiais de limpeza para reposição de estoque do almoxarifado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102335	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.	Dudigo		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Rosana	Avenida Barrageiros	19272100	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,0500	10/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
10233506000332025			10/04/2025		5	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Estoque do Almoxarifado	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Estadual			102335		SISPP	Dispensa	
Fornecedor					Marca/modelo		
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.					Dudigo		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			-		-	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Rosana	Avenida Barrageiros	19272100	75

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 12/01/2026 13:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 7-Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba-Divisão de Administração

PLANILHA

Nº do Processo: 058.00002357/2026-78

Interessado: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - UGE 180317

Assunto: Aquisição de copos descartáveis para água e café

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição Detalhada	CATMAT	Quantidade (Unidade de Fornecimento)	Tratamento	Média valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	Especificação Técnica: Especificação Técnica: Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Peso Mínimo: 0,75 G Cor: Branco	293185	2.200 (Unidade de Fornecimento: Pacote 100 unidade)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 2,06	R\$ 4.532,00

2	Especificação Técnica: Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerante Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	326145	5.000 (Unidade de Fornecimento: Unidade)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 5,05	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 29.782,00

1 . Pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através da seguinte fontes de pesquisa:

a) A pesquisa de preços foi realizada junto ao Sistema Compras do Governo Federal.

2. **Parâmetros:** Para aferição do melhor preço referencial para esta contratação fora adotada a forma simples como parâmetro, que consistiram em contratações de aquisições similares feitas por outros órgãos públicos da Administração Pública, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto Estadual 67.888/2023 e artigo 23, paragrafo 1º, inciso II da lei nº 14.1333/2021..

3. **Metodologia:** Foi utilizado os valores medianos para definição do valor estimado com base nos preços obtidos da citada pesquisa de preços.

Desta forma, o presente valor estimado referencial (valores unitários e totais) está em conformidade com a **Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 67.888/2023.**

Sorocaba, 12 de janeiro de 2025.

TADEU LUZ SILVÉRIO
INVESTIGADOR DE
POLÍCIA
RESP/ PELO SETOR DE ALMOXARIFADO

APROVO a presente planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Almoxarifado.

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Lara, Delegado Seccional de Polícia em exercício**, em 12/01/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Luz Silvério, Investigador de Polícia - 2a Classe**, em 12/01/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094394401** e o código CRC **F7BA9554**.